



**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO DE DESPESAS
DE CUSTEIO COM ATIVIDADES PARLAMENTARES.**

VEREADOR: **Renato Dias Meireles**

MATRÍCULA: **0000809**

MÊS REFERENCIA: **fevereiro/2025**

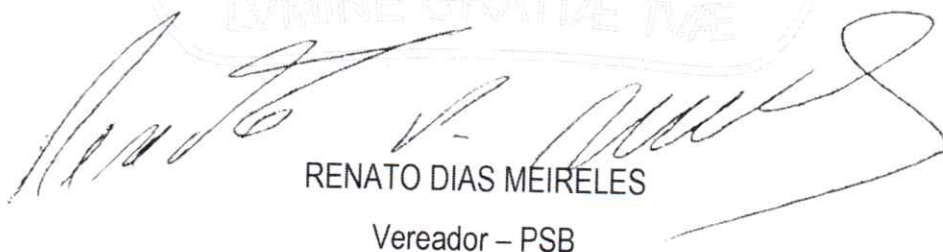
À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE,

Nos termos da Lei nº LEI Nº 2.247/2024, solicita o reembolso de despesas realizadas em razão de atividades inerentes ao mandato parlamentar, conforme especificadas no quadro demonstrativo conforme Anexo I deste requerimento.

Para tanto, assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, pela autenticidade e pela legitimidade da documentação apresentada e **ATESTO** que todas as despesas foram realizadas na conformidade desta Lei, em específico da Lei n. 2.247 de 12 de dezembro de 2024, que a regulamentou.

Guarabira/PB, 10 de março de 2025.


RENATO DIAS MEIRELES
Vereador – PSB



RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARA COMPROVAÇÃO DE DESPESAS COM CONSULTORIA E ASSESSORIA

1. Identificação do Serviço

- **Tipo de Serviço:** Assessoria
- **Área de Conhecimento:** Comunicação e Marketing Digital
- **Nome do Prestador:** CRIATIVA COMUNICAÇÃO VISUAL
- **CPF/CNPJ:** 58.854.882/0001-32
- **Período de Execução:** de 01/02/2025 a 28/02/2025

2. Descrição Detalhada dos Serviços Realizados

- **Resumo da Atividade:**

O serviço prestado consistiu no planejamento estratégico mensal de conteúdo para redes sociais, incluindo a criação de layouts personalizados para postagens no feed e stories, elaboração de legendas e produção audiovisual por meio da captação e edição de vídeos. O objetivo foi fortalecer a comunicação institucional e ampliar o alcance das atividades parlamentares, promovendo maior transparência e engajamento com o público.

- **Detalhamento das Etapas:**

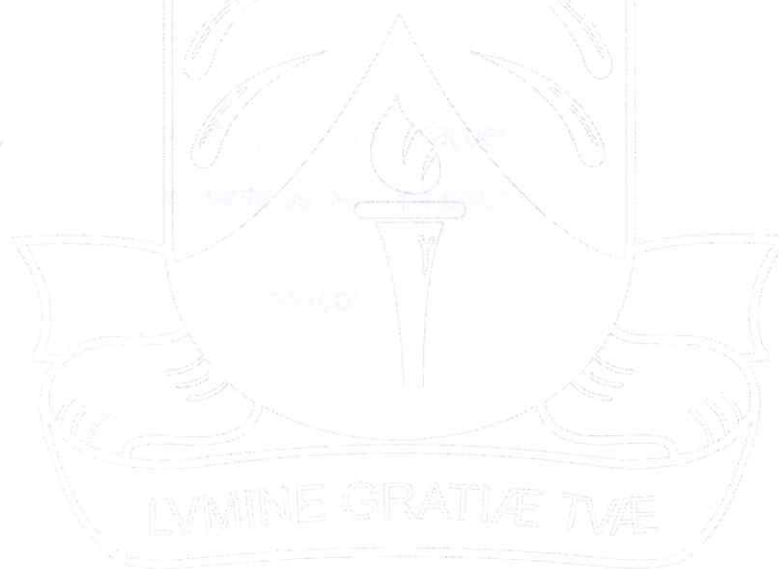
- **01/02/2025 a 05/02/2025** – Planejamento estratégico do conteúdo mensal com definição de temas e cronograma de postagens.
- **06/02/2025 a 15/02/2025** – Criação de layouts gráficos para feed e stories, alinhados com a identidade visual do parlamentar.
- **16/02/2025 a 22/02/2025** – Produção de legendas e textos estratégicos para cada postagem, garantindo coerência com a comunicação institucional.



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DAS DESPESAS

Identificação do contratado		
Razão Social: CRIATIVA COMUNICAÇÃO VISUAL	CPF/CNPJ: 58.854.882/0001-32	Nº de inscrição no Órgão de Classe (quando aplicável):
Natureza do serviço contratado, incluindo instrumento legislativo objeto de análise e Período de prestação de serviços:	Planejamento mensal de conteúdo, criação de layouts para feed e story, criação de legendas, captação e edição de Vídeos.	
Nº do Documento Fiscal/Título:	Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	





- **23/02/2025 a 28/02/2025** – Captação e edição de vídeos para divulgação das atividades parlamentares, garantindo dinamismo e engajamento.

3. Resultados Obtidos

- **Resultados e Contribuições:**

O serviço contribuiu significativamente para o fortalecimento da comunicação digital do mandato parlamentar, possibilitando maior transparência e interação com os cidadãos. O planejamento estratégico garantiu uma abordagem coerente e eficaz na divulgação das ações do parlamentar, enquanto os materiais audiovisuais agregaram valor à apresentação das iniciativas.

4. Declaração de Veracidade

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste relatório são verdadeiras e refletem fielmente os serviços prestados."

Assinatura do Prestador de Serviço:

Data: 10 / 03 / 2025.

Chave de Acesso da NFS-e
2506301225885488200013200000000000525033060887071Número da NFS-e
5Competência da NFS-e
10/03/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
10/03/2025 15:54:39Número da DPS
5Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
10/03/2025 15:54:39A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	58.854.882/0001-32	-	(83) 9963-6748
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
58.854.882 NAELLY DOS SANTOS BARBOSA		NAELLYSANTOS031@GMAIL.COM	
Endereço		Município	CEP
PREFEITO JOAO PIMENTEL FILHO, 547, CENTRO		Guarabira - PB	58200-000
Simple Nacional na Data de Competência		Regime de Apuração Tributária pelo SN	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
	074.248.424-63	-	-
Nome / Nome Empresarial		E-mail	
RENATO DIAS MEIRELES		-	
Endereço		Município	
-		-	
		CEP	
		-	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
17.06.01 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, p...	-	Guarabira - PB	-

Descrição do Serviço
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Guarabira - PB	Nenhum
Tipo de Imunidade	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN	Número Processo Suspensão	Benefício Municipal
-	Não	-	-
Valor do Serviço	Desconto Incondicionado	Total Deduções/Reduções	Cálculo do BM
R\$ 1.500,00	-	-	-
BC ISSQN	Alíquota Aplicada	Retenção do ISSQN	ISSQN Apurado
-	-	Não Retido	-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	CP	CSLL	
-	-	-	
PIS	COFINS	Retenção do PIS/COFINS	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-	-	-	-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R\$ 1.500,00	R\$	R\$	-
IRRF, CP,CSLL - Retidos	PIS/COFINS Retidos		Valor Líquido da NFS-e
R\$ 0,00	-		R\$ 1.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 10/03/2025

Hora: 15:26

CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**Nº da Certidão****0017394****Nº de Controle de Autenticação**

MjE4NTAz

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE****CNPJ/CPF:** 58854882000132 - **Inscrição Municipal:** 12/2025**Razão Social:** NAELLY DOS SANTOS BARBOSA**Endereço:** AV. PREFEITO JOAO PIMENTEL FILHO**Número:** 547**Bairro:** CENTRO - **Cidade:** GUARABIRA - PB - **Cep:** 58200000

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerimento acima.

Ficam, todavia, ressaltados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venha a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias. A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal do contribuinte.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **A65E.7850.814F.8CA9**

Emitida no dia 10/03/2025 às 15:27:08

Nome Empresarial:

58.854.882 NAELLY DOS SANTOS BARBOSA

Endereço:

PREFEITO JOAO PIMENTEL FILHO

Número:

547

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

GUARABIRA

CEP:

58200-000

Inscr. Estadual:

16.517.306-8

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

58.854.882/0001-32

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 58.854.882 NAELLY DOS SANTOS BARBOSA
CNPJ: 58.854.882/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:27:48 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2025.

Código de controle da certidão: **0B39.94F6.3B7F.95C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.854.882 NAEELY DOS SANTOS BARBOSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.854.882/0001-32
Certidão nº: 14126523/2025
Expedição: 10/03/2025, às 15:28:21
Validade: 06/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 58.854.882 NAEELY DOS SANTOS BARBOSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 58.854.882/0001-32, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PARECER PARVI2025000008.03-31

Parlamentar Interessado: Renato Dias Meireles

Mês de Referência: Fevereiro/2025

Trata-se de solicitação de reembolso referente a despesas parlamentares realizadas pelo vereador identificado no cabeçalho, com fundamento na Lei Municipal nº 2.247, de 12 de dezembro de 2024. Conforme previsto na referida norma, cabe ao parlamentar requerer à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guarabira o reembolso de valores despendidos no exercício de suas funções legislativas.

Segundo informações prestadas pelo gabinete do vereador, a despesa objeto do pedido refere-se ao serviço de consultoria e assessoria jurídica parlamentar. O prestador do serviço foi CRIATIVA COMUNICAÇÃO VISUAL, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 58.854.882/0001-32, no valor de R\$ 1.500,00. Não há especificação na nota a referência do mês da prestação de serviço. Protocolo físico realizado em 10/03/2025, com abertura de EXIGÊNCIA em 27/03/2025.

É o relatório.

Após análise da documentação apresentada, verifica-se que foi concedido prazo para cumprimento de EXIGÊNCIA, porém o vereador não a atendeu tempestivamente, mantendo pendências que inviabilizam o processamento do pedido.

Isso porque o Ato da Mesa Diretora nº 01/2025, em seu artigo 2º, inciso IV, bem como a Lei 2.247/2024, estabelece a obrigatoriedade do formulário oficial e apresentação do contrato de prestação de serviço como requisito essencial para a formalização e tramitação dos requerimentos. O não cumprimento integral dessa exigência configura descumprimento normativo, impedindo a tramitação do pedido.

Tendo sido concedida a oportunidade para regularização e não havendo atendimento, a exigência deve ser considerada não cumprida. Ademais, não há mais possibilidade de recurso, tornando-se definitiva a presente decisão.

Pelo exposto, esta Controladoria manifesta-se **PELO INDEFERIMENTO** do pedido de reembolso, com o consequente arquivamento do feito.

Guarabira, 31 de março de 2025.

CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA DE GUARABIRA